



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Lei Municipal nº. 918/2014

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município; **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, nas normas da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e Legislação Complementar, as **Diretrizes Orçamentárias do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO para o exercício financeiro de 2015**, que compreendem:

- I. As prioridades e as metas da Administração Municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições sobre Sentenças Judiciais;
- V. As disposições relativas a despesas com pessoal e encargos;
- VI. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- VII. As disposições Relativas à Dívida Pública;
- VIII. As disposições gerais;
- IX. Anexo de Metas e Prioridades;
- X. Anexo de Avaliação de Cumprimento de metas do PPA, LDO e LOA relativa ao ano anterior; e.
- XI. Anexo de Metas e Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º – Constituem prioridades e meta da Administração Pública Municipal, em consonância com o Plano Plurianual 2014/2017; Lei Federal Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; e, legislação complementar; a elevação da qualidade de vida da população e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

I – Políticas Institucionais:

- a) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público;
- b) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas, através da ampliação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão;
- c) Aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população e serviços sociais básicos prestados com eficiência;
- d) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa;
- e) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- f) Modernização dos sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária do Município;
- g) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;

II – Políticas Educacionais:

- a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal;
- b) Estimular a erradicação do analfabetismo;
- c) Distribuição de material e merenda escolar;
- d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais;
- e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão;
- f) Assegurar a remuneração condigna e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação consoante o que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e Medida Provisória 339/2006
- g) Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996 e Plano Decenal de Educação, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
- h) Apoiar a formação continuada em serviço, buscando a melhoria de qualidade na oferta de ensino deste município bem como elevar o percentual de alunos com sucesso na sua aprendizagem;

III – Política de Saúde:

- a) Promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;
- b) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão;
- c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internação, em como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde;
- d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes;
- e) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenham maior produtividade e melhoria nos serviços prestados;
- f) Aprimorar as ações relacionadas ao saneamento básico e vigilância sanitária;
- g) Adquirir equipamentos e veículos que visem à melhoria no atendimento à população.
- h) Alimentar a base de dados nacionais com dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados e alimentação do sistema nacional de cadastros de estabelecimentos e profissionais de saúde;
- i) Estimular a participação popular e controle social;

IV – Políticas de Desenvolvimento Urbano, Rural e Social:

- a) Definição de diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico;
- b) Manutenção do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria-prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura;
- c) Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola;
- d) Atender as necessidades das associações, cooperativas, agroindústrias, esporte e turismo do Município, através de aquisição de materiais, equipamentos e serviços, apresentadas em projetos;
- e) Incentivar a cultura, a conservação do meio ambiente e programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada, buscando combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;
- g) Desenvolver ações governamentais destinadas a incentivar o turismo e a prática de esportes por profissionais e por amadores, das mais diversas modalidades; a práticas de desporto comunitário e a manutenção dos parques recreativos e desportivos que são usufruídos pela população em geral.
- h) Apoiar e incentivar a realização de feiras e outros eventos, dentro e fora do Município, que valoriza a agricultura familiar.
- i) Apoio a empreendedores, com assessoramento técnico, incentivos fiscais e infra-estrutura para instalação de novas indústrias no Município, visando à geração de emprego e renda;

CAPÍTULO II

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 3º. – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mesurado por Projeto / Atividade, estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam num produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Os programas constantes no Plano Plurianual serão identificados na Lei Orçamentária, conforme descrição no referido Plano.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso.

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Juros e encargos da dívida;

III – Outras despesas correntes;

IV – Investimentos;

V – Amortização da dívida e

VI – Inversões financeiras.

Art. 5º – O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Balanço Geral do Município.

Art. 6º – A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas a:

- I. Ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II. O atendimento de ações de alimentação escolar;
- III. Ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, que constará da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV. Ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação e / ou negociações da dívida para com o INSS, e outros.

Art. 7º – O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

- I. Orçamento Fiscal, compreendendo o orçamento da administração direta e da Seguridade Social;
- II. Conteúdo e forma que se trata o art. 22, incisos I, II e III, da Lei nº. 4.320/64;
- III. Demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção do desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federação, e Emenda Constitucional nº. 14/96;
- IV. Demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º – A lei orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação de despesa para o próximo exercício.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição, a autorização para abertura de créditos adicionais e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 9º – O percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015 será definido na proposta orçamentária, nos termos da Lei 4.320/64, que será observada pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os Fundos Especiais de Administração Indireta.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do município

Sessão I

Orçamento fiscal

Art. 10 – A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Federal Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 – As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 – O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 14 – Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice dos preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

Parágrafo Único – A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 2014/2017, e far-se-á consoante as exigências da Lei Federal 4.320/64, normas complementares e programa eletrônico fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 15 – As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 16 – Na estimativa das receitas próprias, serão considerados:

- I. Projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções de Senado Federal ou decisões judiciais;
- II. Os fatores que influem as arrecadações dos impostos e taxas;
- III. Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.

Parágrafo único – A estimativa de receita de transferências terá como base informações de órgãos externos.

Art. 17 – As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:

- I. Ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

- II. Ao pagamento de sentenças judiciais provenientes de Precatório – PRC e Requisição de Pequeno Valor – RPV, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal e ao ADCT;
- III. Ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
- IV. À manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V. À manutenção dos programas de saúde;
- VI. Ao fomento à agropecuária;
- VII. Aos recursos para a manutenção da atividade administrativa operacional;
- VIII. À contrapartida de programas pactuados em convênio;
- IX. Aos programas definidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único – Os recursos constantes dos incisos I, III, IV e V terão prioridade sobre qualquer outro.

Art. 18 – Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I. Dos tributos e taxas de sua competência;
- II. De atividades econômicas, que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;
- III. De transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- IV. De empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V. De empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI. Receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal.

Art. 19 – Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:

- I. A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2015;
- II. Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;
- III. A receita de serviços quando este for remunerado;
- IV. A projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
- V. A importância das obras para a população;
- VI. O patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

Art. 20 – Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 21 – As despesas com o pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições ao art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal.

Art. 22 – O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 23 – As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos de Administração Indireta, para fins de consolidação do Projeto de Lei do Orçamento do Município, serão enviadas à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO, até o dia 30 de julho de 2014, caso contrário serão os mesmos programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único – As despesas com pessoal e total da Câmara Municipal obedecerão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Federal Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 – Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a:

- I. Dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, e não concluídas;
- II. Dotações com recursos vinculados;
- III. Alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- IV. Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- V. Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado.

Art. 25 – Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos adicionais suplementares ou especiais, com prévia e específica autorização Legislativa.

Art. 26 – Na prorrogação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2015, serão observados o seguinte:

- I. Os programas contidos na Reformulação do Plano Plurianual 2014/2017 para execução em 2015, acrescidos daqueles previstos e não cumpridas no exercício de 2014;
- II. Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
- III. Os novos projetos serão programados se:
 - a) Comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
 - b) Não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 27 – É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária em seus créditos, a título de “auxílios” para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovarem ser de origem sem fins lucrativos, e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, segurança e agricultura.

Parágrafo Único – A inclusão de dotações na Lei Orçamentária, a título de “auxílios” e sua execução, dependerão da publicidade, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 28 – A execução das ações de que trata o art. 27, fica condicionadas à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência com montante definido com base na receita corrente líquida, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 30 – Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual e normas de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades” e calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional, legas e aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Parágrafo único – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Seção II

Orçamento da Seguridade Social

Art. 31 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:

- I. Transferências de recursos do orçamento fiscal do Município;
- II. Transferência de outras esferas de governo e recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social;
- III. Convênios, acordos e ajustes firmados com organismos Estaduais e/ ou Federais e outras entidades.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV

Das Disposições sobre Sentenças Judiciais

Art. 32 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2015 para pagamento e parcelamento de Precatório – PRC e Requisição de Pequeno Valor – RPV atenderão ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, artigo 78 do ADCT e demais Legislação pertinente.

Art. 33 – Em relação ao Precatório – PRC, observar-se-á:

- I. Os precatórios definidos no Art. 78 do ADCT que atendam as exigências ali declinadas, cujo valor for superior a 15 (quinze) salários mínimos, poderão ser objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a este valor, executando-se o resíduo, se houver;
- II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores individualizados ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivos, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;

§ 1º – A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do Art. 100 da CF/88 e das parcelas resultantes da aplicação do Art. 78 do ADCT, observará a variação do Índice de Preços ao Consumidor – Série Especial (IPCA_E), divulgado pelo IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º – O valor do parcelamento e as dívidas renegociadas serão incluídos no final do exercício como dívida consolidada.

Art. 34 – Os créditos de valores iguais ou inferiores a 15 (quinze) salários mínimos serão processados por Requisição de Pequeno Valor – RPV e poderão ser objeto de acordo judicial, desde que a quitação não ultrapasse o exercício financeiro no qual foi requisitado.

Art. 35 – A Lei Orçamentária discriminará as seguintes categorias de precatórios e requisições de pequeno valor:

- a) Natureza Alimentar – Pessoal (art. 100, § 2º, CF) – Elemento de Despesa 31.90.91 (para salários, vencimentos, proventos, pensões, indenizações por morte, indenização por invalidez);
- b) Natureza Comum – Outras Despesas Correntes – Elemento de Despesa 33.90.91 (para aluguéis, contratos, outras indenizações, repetição de indébito);
- c) Desapropriação – Inversão Financeira – Elemento de Despesa 45.90.91 (para desapropriação de imóveis).

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, respeitando o estabelecido no

Art. 169 da Constituição Federal, e disposições pertinentes na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000. (Arts. 18 a 20)

Parágrafo Único – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, a realização de concurso público, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 37 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência do órgão ou entidade;
- II. Não seja inerente a categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente;
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 38 – A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas à Dívida Pública

Art. 39 – As despesas com o refinanciamento da dívida pública serão incluídas, na Lei Orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 40 – O Chefe do Executivo enviará à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, e esta o apreciará, devolvendo-o para sanção até o dia 15 de dezembro.

§ 1º O referido Projeto de lei, além de impresso, será remetido à Câmara Municipal digitalizado, e seus anexos serão impressos em duas vias.

Art. 41 – Recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão repassados à Câmara Municipal até o vigésimo dia do mês subsequente na forma de duodécimo das dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – Havendo necessidade de adiantamento de receita pela Câmara Municipal, deverá ser solicitada através de requerimento subscrito pelo presidente, justificando as necessidades extraordinárias do Poder Legislativo.

Art. 42 Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Prefeitura enviará, mensalmente ao Poder Legislativo, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 43 – A Controladoria Interna remeterá até 30 de junho à Câmara Municipal, relatório de obras públicas, mencionando sua regularidade e previsibilidade de término.

Art. 44 – O Poder Executivo fica obrigado a instituir e arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 45 – Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente e/ ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida.

Art. 46 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, serão apresentados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual, dentre eles:

- I. Acompanharão os projetos de lei, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos;
- II. Cada projeto de lei deverá restringir-se-á a uma única modalidade de crédito adicional;
- III. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação que não sejam de convênios, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 47 – O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a título de subvenções sociais, a serem

executados por entidades de direito público e privado, mediante convênio, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham as seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
- II. Não tenham débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos anos, emitida no exercício financeiro de 2012, por autoridade local, comprovante do mandato de sua diretoria e Título de Utilidade Público expedido pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48 – As transferências de recursos do Município, a qualquer título, consignadas na Lei Orçamentária Anual a outro Ente da Federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 49 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão os empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificando o elemento da despesa.

Art. 50 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 51 – O Setor de Contabilidade deverá elaborar nos termos da Instrução Normativa nº. 10/TCRO-03 ou outra que venha substituí-la, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal e Desembolso, visando assim dar cumprimento às disposições contidas no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52 – Ainda como mecanismo de controle, o Município adotará o sistema de Quotas Trimestrais, disciplinado nos artigos 47 a 50 da Lei 4.320/64.

Art. 53 – Os órgãos da administração direta e indireta, ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento dentro de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo e após obedecidos os trâmites legais. São vedados quaisquer procedimentos pelos

Ordenadores de Despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – O Setor de Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 54 – As despesas provenientes de Restos a Pagar deverão conter disponibilidade de caixa suficiente para atendê-las, conforme artigo 42 da Lei Complementar nº. 101/2000, evidenciando total equilíbrio entre Receita e Despesa.

Art. 55 – Para cumprimento do Art. 50 § 3º da LRF, através da orientação técnica do Tribunal de Contas, o Município implantará o Sistema de Custos.

Art. 56 – O Anexo da Evolução da Receita e Metas e o da Evolução das despesas e Metas para 2014/2015, e poderão sofrer alterações na medida em que for sendo elaborado o Projeto da Lei Orçamentária Anual em seus respectivos exercícios.

Art. 57 - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 58 – Acompanha esta Lei: Anexo de Metas e Prioridades, e Riscos Fiscais.

Art. 59 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de novembro 2014.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

01-PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS,

OBJETIVO: Legislar sobre matérias de competência do município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração Indireta.

Órgão/Programa.	Objetivos	Produto	Meta Física
01.00.Manutenção da Câmara.	Assegurar o funcionamento do Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e LRF. Mantendo as despesas de custeio estruturação físico-mobiliário e treinamento dos servidores e vereadores e outras despesas necessárias ao bom funcionamento do Poder Legislativo.	Manutenção	Global
01.01. Ações de informática e Aquisição de Material Permanente	Implementação e modernização através da melhoria na informatização do Poder Legislativo. Com manutenção e aquisição de equipamentos e software.	Equipamentos	Global
01.02. Manutenção dos Serviços de energia elétrica, água e telefonia.	Viabilizar dotação orçamentária para manutenção dos serviços de energia elétrica, água tratada, e telefonia do Poder Legislativo.	Manutenção	Global
01.03. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Câmara.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais, indenizações trabalhistas.	Manutenção	Global
01.04. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Locação de sistema, para assegurar os serviços contábeis e assessoria jurídica e demais departamentos.	Manutenção	Global
01.05.Comunicação do Processo Legislativo.	Divulgação dos atos do Poder Legislativo a nível Regional e Estadual, a fim de dar transparência às ações realizadas.	Manutenção	Global
01.06.Manutenção do veículo do Legislativo Municipal	Aquisição de combustível, imposto, taxas, pneus e manutenção de bens e imóveis.	Manutenção	Global
01.07. Manutenção da sede do Poder Legislativo.	Obras e Instalações.	Construção e manutenção	Global
01.08. Aquisição de veículo.	Aquisição de veículo para proporcionar um melhor deslocamento do Poder Legislativo nas ações voltadas a população.	Aquisição	Global
TOTAL			758.349,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.344.494,97
-------------------------------	------------------

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

00002 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO/GABINETE.

OBJETIVO: Proporcionar maior conhecimento nos atos realizados pelo Executivo Municipal.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00. Divulgação dos atos do Poder Executivo	Levar ao conhecimento da população os atos do Executivo Municipal.	Divulgação	Global
01.02. Aquisição de veículos para o Executivo.	Melhorar o desempenho de toda máquina Administrativa do Município.	Aquisição	Global
01.03. Manutenção do veículo do gabinete	Aquisição de combustível, imposto e manutenção.	Manutenção	Global
01.04. Manutenção do Gabinete.	Diárias para o deslocamento de servidores e do Executivo.	Manutenção	Global
01.05. Aquisição de passagens e despesas com pessoal.	Deslocamento até a capital do País e encontros e reuniões estaduais e regionais.	Manutenção	Global
TOTAL			150.250,00

00003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO/GABINETE.

OBJETIVO: Proporcionar maior conhecimento nos atos realizados pelo Executivo Municipal.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00. Divulgação dos atos do Poder Executivo	Levar ao conhecimento da população os atos do Executivo Municipal.	Divulgação	Global
TOTAL			24.000,00

00004 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00 Manutenção de Secretaria de Administração	Aquisição de equipamentos de informática e periféricos	Equipamentos	Global
01.01. Manutenção de Secretaria de Administração	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02. . Reequipar e Modernizar as instalações da Administração	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.	Equipamentos	Global
01.03. Aquisição de	Proporcionar melhores condições	Equipamento	Global

aparelho de ar condicionado digital	de trabalho aos servidores do setor administrativo		
01.04. Disposições sobre sentenças judiciais.	Pagamento de indenização e restituições.	Manutenção	Global
01.05. Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais, indenizações e restituições.	Manutenção	Global
01.06. Reciclagem e Treinamento de todo pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos.	Manutenção	Global
01.07. Aquisição de veículos para Administração	Melhorar o desempenho de toda máquina Administrativa do Município.	Aquisição	Global
01.08. Ampliação do sistema de Informatização dos Órgãos de Administração	Dar condições de agilização, organização e exatidão nos serviços e documentos que tramitam na esfera administrativa.	Manutenção	Global
01.09. Manutenção do veículo da Secretaria	Aquisição de combustível, imposto e manutenção.	Manutenção	Global
01.010. Manutenção de Secretaria de Administração	Diárias de deslocamentos de servidores.	Manutenção	Global
TOTAL			2.000.000,00

00005 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: Proporcionar maior conhecimento nos atos realizados pelo Executivo Municipal.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00. Reserva de Contingência.	Assegurar uma reserva	Manutenção	Global
TOTAL			150.000,00

00006. – PROGRAMA DE APOIO A SECRETARIA DE FAZENDA.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00. Contribuição do PASEP	Pagamento de obrigações tributária.	Pagamento	Global
TOTAL			200.000,00

00007. – PROGRAMA DE APOIO A SECRETARIA DE FAZENDA.

OBJETIVO: PRINCIPAL DIVIDA CONTRATADA.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00.Divida contratada.	Pagamento da divida contratada..	Pagamento.	Global
TOTAL			350.000,00

00008. – PROGRAMA DE APOIO A SECRETARIA DE FAZENDA.

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO DE PRECATÓRIA

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00.Sentenças judiciais.	Pagamento de sentenças.	Pagamento	Global
TOTAL			100.000,00

00009. – PROGRAMA DE APOIO A SECRETARIA DE FAZENDA.

OBJETIVO: CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00. CONTRIBUIÇÃO DO PASEP.	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Pagamento	Global
TOTAL			200.000,00

00010. – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00..Manutenção das Atividades da Secretaria.	Material de consumo.	Manutenção	Global
01.01.Aquisição de equipamentos de informática e periféricos.	Equipar a secretaria com equipamento necessário para desenvolvimento de suas atividades, tais como: móveis, utensílios, software, computadores, equipamentos e outros.	Aquisição	Global
01.02 Aquisição de material permanente para escritório.	Para proporcionar um melhor arquivamento dos documentos dos convênios e da secretaria.	Aquisição	Global
01.03. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros e pagamento de taxas	Manutenção	Global

01.04. Elaboração de projetos de obras públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções Municipais.	Manutenção	Global
TOTAL			100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.274.250,00
---------------------------------------	------------------

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

000011. – PROGRAMA DE APOIO A SECRETARIA FAZENDA.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio ao Executivo e aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequadas para melhor desenvolver suas atividades.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00. Manutenção do Gabinete	Aquisição de equipamentos de informática e periféricos	Equipamentos	Global
01.01. Manutenção do Gabinete	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02. Aquisição de passagens e despesas com pessoal.	Deslocamento até a capital do País e encontros e reuniões estaduais e regionais.	Manutenção	Global
01.03. Material gráfico	Panfletos, faixas, folder, faixas, e divulgações dos programas.	Solicitação	Global
01.04. Manutenção do Gabinete	Contratação de serviços de terceiros	Prestação de serviços	Global
TOTAL			R\$ 213.470,50

000012. – PROGRAMA DE APOIO A SECRETARIA DE FAZENDA..

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00. Manutenção das Atividades da	Material de consumo.	Manutenção	Global

Secretaria Municipal.			
01.01.Aquisição de equipamentos de informática e periféricos.	Para melhorar a qualidade do no trabalho em prol do município	Aquisição	Global
01.02 Aquisição de material permanente para escritório.	Para melhor organizar os documentos da secretaria.	Aquisição	Global
01.03. Contratação de serviços de terceiros.	Prestação de serviços na manutenção de programas e equipamentos.	Contratação	Global
01.04. Amortização da Dívida Pública	Promover a liquidação dos precatórios que eventualmente venham a ser decretados pela Justiça e a amortização dos financiamentos e parcelamentos conforme cronograma.	Manutenção	Global
01.05. Recadastramento Imobiliário	Proceder ao recadastramento imobiliário visando à atualização das informações, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças dos tributos.	Manutenção	Global
01.06.“Aparelhar os Setores de Administração financeira e Arrecadação.”.	Aparelhar as unidades orçamentárias da tributação, contabilidade e tesouraria visando o aprimoramento dos serviços da administração financeira e arrecadação.	Manutenção	Global
01.07.Controle interno.	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Manutenção	Global
01.08. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Locação do sistema para assegurar os serviços contábeis e assessoria jurídica.	Manutenção	Global
01.09. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Pagamento de energia, telefone, água, entre outras despesas essenciais para o bom atendimento das necessidades da administração.	Manutenção	Global
01.10. Convenio com a Escola Família Agrícola	Proporcionar uma melhor qualidade no ensino da EFA, localizada no município.	Convenio	Global
TOTAL			350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$ 563.470,50
--	----------------

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS,
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A SERVIÇOS

000013– PROGRAMA CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: Melhorar a qualidade da Iluminação, suprimindo as metas e necessidades do programa.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00.Conservação e ampliação da Rede de Iluminação Publica.	Melhorar a qualidade da iluminação pública, oferecendo maior segurança aos munícipes.	Manutenção	Global
01.01.Contratação de serviços de terceiros	Melhorar a qualidade da iluminação pública, oferecendo maior segurança aos munícipes.	Manutenção	Global
TOTAL			145.000,00

000014 – PROGRAMA MELHORARAMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Melhorar a Qualidade do Maquinário do Município.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo.	Manutenção	Global
01.01.Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos rodoviários.	Equipar a secretaria objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.	Equipamentos	Global
TOTAL			200.000,00

000015 – PROGRAMA DE ABERTURA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANA E RURAL.

OBJETIVO: Melhorar a Qualidade das vias rurais e urbanas para proporcionar melhores condições aos munícipes de forma que os mesmos possam escoar seus produtos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00.Conservar e	Proporcionar um melhor	Conservação	Global

restaurar as estradas vicinais.	escoamento dos produtos agrícolas e do município.		
01.01.Restaurar pontes, bueiros e galerias.	Proporcionar um melhor escoamento dos produtos agrícolas e do município	Manutenção	Global
01.02.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo	Manutenção	Global
01.03. Manutenção das árvores da cidade e do distrito.	Poda e conservação das árvores para proporcionar um melhor ambiente urbano.	Manutenção	Global
01.04.Manutenção das Ruas e Avenidas não pavimentadas.	Melhorar o a qualidade das ruas e avenidas não pavimentadas da cidade.	Manutenção	Global
01.05.Manutenção das Ruas e Avenidas e Pavimentadas.	Melhorar o a qualidade das ruas e avenidas pavimentadas da cidade.	Manutenção	Global
01.06.Manutenção e limpeza da Cidade e do Distrito	Fazer a coleta do lixo diariamente e limpeza das ruas.	Manutenção	Global
01.07.Contratação de serviços de terceiros	Melhorar a qualidade das vias publicas, oferecendo maior segurança aos munícipes.	Manutenção	Global
01.08.Abertura e conservação das vias urbanas e rurais.	Melhorar a qualidade das vias publica, oferecendo maior segurança aos munícipes.	Manutenção	Global
01.09.Reforma e ampliação da garagem.	Proporcionar aos maquinários e equipamentos uma melhor segurança e conservação.	Manutenção	Global
02.00 Construção e melhoramento das estradas vicinais	Planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola	Manutenção	Global
02.01.Pavimentação de vias Urbanas e construção de obras complementares.	Pavimentar vias urbanas com canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento.	Manutenção	Global
02.02.Ampliação da rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.	Manutenção	Global
02.03.Construção de pontes e implantação das guias, sarjetas e	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradia e instalação de	Manutenção	Global

drenagem de águas pluviais, dragagem de rios e córregos.	estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, também evitar enchentes.		
02.04.Aquisição de equipamentos para limpeza pública.	Melhorar e ampliar a coleta de lixo domiciliar, propiciando mais higiene e limpeza.	Manutenção	Global
02.05 Controle e Sinalização Urbana	Facilitar a circulação de veículos e pessoas, orientar o tráfego e promover a segurança da população.	Manutenção	Global
02.06.Expansão do Perímetro Urbano.	Incentivar a expansão do perímetro urbano com a abertura de novos loteamentos.	Manutenção	Global
02.07. Assegurar a contra partida.	Assegurar recursos para contra partida referente aos convênios firmados com o Município.	Manutenção	Global
TOTAL			875.000,00

000016. – PROGRAMA CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONOMICO - CIDE.

OBJETIVO: Melhorar a Qualidade do Maquinário do Município.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Dar uma melhor qualidade ao atendimento dos munícipes	Manutenção	Global
01.01.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Repor as peças danificadas e fazer a manutenção das demais evitando o desgaste precoce das mesmas.	Manutenção	Global
01.02.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo.	Manutenção	Global
TOTAL			80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 1.300.000,00
--	------------------

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000017 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL RP/FUNDEB

OBJETIVO: Proporcionar melhor conforto aos alunos oferecendo a eles espaço adequado e arejado, bem como, oferecer a oportunidade e um ambiente agradável para realização de pesquisas.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo.	Manutenção	Global
01.01. Capacitação dos servidores da educação	Proporcionar melhores conhecimentos e metodologias os servidores	Capacitação	Global.
01.02. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Proporcionar melhor atendimento da secretaria a comunidade	Manutenção	Global
01.03.Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Manutenção	Global
01.4.Manutenção do veículo da Secretaria	Aquisição de combustível, imposto e manutenção.	Manutenção	Global
TOTAL			360.000,00

000018– PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA.

OBJETIVO: Proporcionar melhor conforto ao transporte dos alunos da zona rural e urbana.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Aquisição de uma veículo	Proporcionar melhor conforto ao transporte dos alunos da zona rural e urbana.	Manutenção	Global
01.01.Manutenção da frota da Secretaria.	Proporcionar melhor conforto ao transporte e conservar os veículos.	Manutenção	Global
01.02.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo e equipamentos	Manutenção	Global
01.4.Manutenção do veículo da Secretaria	Aquisição de combustível, imposto e manutenção.	Manutenção	Global
TOTAL			200.000,00

000019– PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RP/FUNDEB.

OBJETIVO: Atender a necessidade da comunidade deste município e promover momentos recreativos aos mesmos..

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo e equipamentos	Manutenção	Global
01.01. Aquisição de equipamentos de informática.	Proporcionar melhor atendimento da secretaria a comunidade	Equipamentos	Global
01.02. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Proporcionar melhor atendimento da secretaria a comunidade	Manutenção	Global
01.03.Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Manutenção	Global
01.4.Manutenção do veículo da Secretaria	Aquisição de combustível, imposto e manutenção.	Manutenção	Global
TOTAL			200.000,00

00020– PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE

OBJETIVO: Atender a necessidade da comunidade escolar e promover momentos recreativos aos mesmos..

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades da escola	Proporcionar e promover momentos de recreação aos nossos alunos	Manutenção	Global
TOTAL			10.000,00

00021– PROGRAMAS MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

OBJETIVO: Atender a necessidade da comunidade escolar e promover momentos recreativos aos mesmos..

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Disposições relativas e despesas com pessoal vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Manutenção	Global

01.01.Disposições relativas e despesas encargos	Obrigações patronais	Manutenção	Global
01.02.Disposições relativas e despesas com encargos.	Indenizações trabalhistas.	Manutenção	Global
TOTAL			1.720.000,00

000022 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB-40% E EJA 40%.

OBJETIVO: Atender a necessidade da comunidade deste município e promover momentos recreativos aos mesmos..

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo e equipamentos	Manutenção	Global
01.01. Aquisição de equipamentos de informática.	Proporcionar melhor atendimento da secretaria a comunidade	Equipamentos	Global
01.02. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Proporcionar melhor atendimento da secretaria a comunidade	Manutenção	Global
01.03.Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais, auxílios financeiros a estudantes, indenizações trabalistas.	Manutenção	Global
01.4.Manutenção do veículo da Secretaria	Aquisição de combustível, imposto e manutenção.	Manutenção	Global
TOTAL			420.000,00

00023 – PROGRAMA HORTA NA ESCOLA.

OBJETIVO: Atender a necessidade da comunidade escolar proporcionando um complemento na alimentação escolar.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades da escola	Proporcionar uma melhor complementação na nossa alimentação escola.	Manutenção	Global
TOTAL			16.000,00

00024– PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS.

OBJETIVO: proporcionar um ambiente melhor aos nossos alunos da rede de ensino rural e urbana.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Construção de salas de aulas	Proporcionar um ambiente melhor aos nossos alunos da rede de ensino rural e urbana	Manutenção	Global
01.01. Reforma das escolas.	Proporcionar um ambiente melhor aos nossos alunos da rede municipal de ensino	Manutenção	Global
01.02. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Proporcionar melhor atendimento da secretaria a comunidade	Manutenção	Global
TOTAL			150.000,00

00025 – PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS.

OBJETIVO: Ampliar a área das escolas proporcionando assim um ambiente mais agradável aos nossos alunos..

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Aquisição de terrenos.	Ampliar a áreas das escolas	Aquisição	Global
TOTAL			35.000,00

00026. – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: Reduzir o Numero de alunos com baixo nível de aprendizagem e má alimentação.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00. Convenio Merenda Escolar.	Proporcionar	Convenio	Global
01.01. Merenda escolar com qualidade	Reduzir o numero de alunos com baixo nível de aprendizagem devido a má alimentação.	Manutenção	Global
01.02. Merenda escolar	Produzir uma merenda de qualidade.	Manutenção	Global
TOTAL			65.000,00

00027. – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO.

OBJETIVO: Proporcionar aos educadores melhores condições de trabalho com um ambiente mais agradável.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades nas escolas.	Material de consumo	Manutenção	Global
TOTAL			127.000,00

00028. – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos melhores condições de transporte.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades nas escolas.	Material de consumo	Manutenção	Global
TOTAL			120.000,00

00029 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos uma alimentação saudável e de boa qualidade.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades nas escolas.	Material de consumo	Manutenção	Global
TOTAL			87.000,00

00030. – CONVÊNIO ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos melhores condições de transporte.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades nas escolas.	Material de consumo, locação, aquisição de peças e outros reparos	Manutenção	Global
TOTAL			800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.310.000,00
----------------------------------	------------------

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00031. – PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02.Tratamento do lixo domiciliar e hospitalar.	Proteger a saúde da população, através de tratamento adequado do lixo domiciliar.	Manutenção	Global
01.03. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Locação do sistema para assegurar melhores condições aos serviços da secretaria a comunidade	Manutenção	Global
01.04. Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Manutenção	Global
01.05. Reforma do prédio da secretaria de saúde	Proporcionar uma melhor condição de trabalho aos funcionários e atendimento a população.	Manutenção	Global
01.06. Aquisição de material permanentes e periféricos e moveis	Melhorar o atendimento ao publico.	Aquisição	Global
TOTAL			2.800.000,00

00032. – PROGRAMAS TRANSFERENCIAS - SAI/SUS

OBJETIVO: Criar condições humanas no atendimento do usuário do SUS, através de recursos materiais e humanos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.01.Aquisição de material permanentes e periféricos e moveis	Melhorar o atendimento ao publico.	Aquisição	Global
TOTAL			52.000,00

00033. – PROGRAMAS PSF/PACS.

OBJETIVO: Atender as famílias proporcionando-as mesmas uma necessidades básicas de saúde de maneira informativa e preventiva e proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamento adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
----------------	----------	---------	---------------

01.00..Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.01.Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Manutenção	Global
01.02. Reuniões realizadas mensalmente com os Agentes Comunitários de Saúde:	Promover reuniões com os servidores para proporcionar um melhor atendimento ao público.	Manutenção	Global
TOTAL			350.000,00

00034. – PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF.

OBJETIVO: Atender as famílias proporcionando-as mesmas uma necessidades básicas de saúde de maneira informativa e preventiva e proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamento adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02.Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Manutenção	Global
TOTAL			225.000,00

00035. – PROGRAMAS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA.PAB.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamento adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00. Aquisição de Equipamentos	Melhorar ainda mais o atendimento na área de saúde Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.	Equipamentos	Global
01.01. Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição de mobiliário necessário às instalações de novas unidades,	Aquisição	Global

	bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.		
01.02.Implementação Sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde	Controlar de forma eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.	Manutenção	Global
01.03. Modernização e especialização da rede hospitalar.	Incentivar e cooperar, através de convênios, a modernização e especialização de hospitais filantrópicos visando à melhoria da qualidade de atendimento, com aquisição de equipamentos e ampliação de obras, garantindo o atendimento populacional.	Manutenção	Global
01.04.Implementar Programas de Saúde Ocular.	Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clube de serviços, programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos da visão.	Manutenção	Global
01.05.Aquisição de medicamentos.	Possibilitar a distribuição de medicamentos essenciais à população mais carente.	Manutenção	Global
01.06.Programa de Odontologia e Medicina Preventiva.	Assegurar os programas de medicina e odontologia preventiva, que venham combater as endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica.	Manutenção	Global
01.07.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
TOTAL			240.000,00

00036. – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

OBJETIVO: Dar condições mínimas a população no tratamento dentário de forma curativa e preventiva.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.01. Informar a comunidade.	Informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância de prevenção e imunização.	Divulgação.	Global

01.02. Construção de consultório odontológico.	Construção do consultório odontológico para proporcionar um melhor atendimento a comunidade.	Solicitação.	Global
TOTAL			35.000,00

00037. – PROGRAMA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e
IPIDEMIOLOGIA

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.01. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo e equipamentos	Manutenção	Global
01.02. Divulgação de atos de prevenção	Proporcionar uma maior conscientização para a população local	Manutenção	Global
TOTAL			70.000,00

00038. – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SAI/SUS..

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamento adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.01. Equipamento automático com os seguintes parâmetros	Material permanente	Solicitação	Global
01.02. Analisador bioquímico	Analisador bioquímico semi-automático modelo BIO-2000 IL, com adaptador ELISA IB 2000.	Solicitação	Global
01.03. Reforma estrutural	Reforma estrutural no laboratório exigido pela vigilância sanitária do estado em sua ultima visita.	Manutenção	Global
01.04. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo.	Solicitação	Global
TOTAL:			285.000,00

00039. – PROGRAMAS TRANSFERENCIAS DE CADASTRO- SUS

OBJETIVO: Criar condições humanas no atendimento do usuário do SUS, através de recursos materiais e humanos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
----------------	----------	---------	---------------

01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02. Material gráfico	Panfletos, faixas, folders, faixas, e divulgações dos programas.	Solicitação	Global
TOTAL:			65.000,00

00040. – PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

OBJETIVO: Criar condições humanas no atendimento do usuário do SUS, através de recursos materiais e humanos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02. Material gráfico	Panfletos, faixas, folders, faixas, e divulgações dos programas.	Solicitação	Global
TOTAL:			10.000,00

00041. – PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA

OBJETIVO: Criar condições humanas no atendimento do usuário do SUS, através de recursos materiais e humanos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02. Material gráfico	Panfletos, faixas, folders, faixas, e divulgações dos programas.	Solicitação	Global
TOTAL:			10.000,00

00042. – PROGRAMA FARMACIA BASICA ESTADUAL/FEDERAL

OBJETIVO: Criar condições humanas no atendimento do usuário do SUS, através de recursos materiais e humanos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02. Material gráfico	Panfletos, faixas, folders, faixas, e divulgações dos programas.	Solicitação	Global
TOTAL:			48.000,00

00043. – PROGRAMA MAC – MEDICAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE.

OBJETIVO: Criar condições humanas no atendimento do usuário do SUS, através de recursos materiais e humanos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.02. Material gráfico	Panfletos, faixas, folders, faixas, e divulgações dos programas.	Solicitação	Global
TOTAL:			99.494,97

00044 – PROGRAMA REDE CEGONHA.

OBJETIVO: Criar condições humanas no atendimento do usuário do SUS, através de recursos materiais e humanos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
TOTAL:			25.000,00

00045. – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR.

OBJETIVO: Criar condições humanas no atendimento do usuário do SUS, através de recursos materiais e humanos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
TOTAL:			25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.344.494,97
-------------------------------	------------------

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
--

00046– PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: Apoio e incentivo para o fortalecimento da produção agrícola do município, de forma que os agricultores possam a ter maior retorno e satisfação no desenvolvimento de suas atividades.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00. Manutenção de Secretaria de Agricultura	Proporcionar melhor atendimento aos produtores rurais.	Manutenção	Global
01.01. Manutenção de Secretaria de Agricultura	Proporcionar melhor atendimento aos produtores rurais.	Manutenção	Global
01.02. Aterro de estábulos (currais)	Proporcionar melhores condições de trabalho ao homem do campo.	Manutenção	Global
01.03. Construção de um Parque de Exposição Agropecuária.	Promover a construção do Parque de Exposições do Parque Municipal.	Construção	Global
01.04. Incentivo à implantação de Hortas e Pomares	Promover o abastecimento das escolas e entidades assistenciais do município, suprir o fornecimento de mudas e sementes às pessoas e entidades que queiram beneficiar-se.	Manutenção	Global
01.05. Aquisição de equipamentos agrícolas e incentivos à piscicultura	Promover o incentivo à utilização da mecanização agrícola nas pequenas propriedades. Promover o desenvolvimento da piscicultura com ênfase aos pequenos produtores, construindo tanques e fazendo a distribuição de alevinos.	Aquisição	Global
01.06. Reestruturação do sistema de comercialização dos produtos agrícolas e Feirão Popular.	Promover a organização dos produtores, para que possam comercializar seus produtos, sem a interferência dos atravessadores.	Manutenção	Global
01.07. Convênio com a Emater.	Proporcionar ao pequeno produtor rural, assistência técnica gratuita no trato de sua cultura; Facilitar o desempenho da atividade agrícola, colocando à disposição dos proprietários, estrutura capaz de auxiliá-los no manejo agrícola.	Manutenção	Global
01.08. Adequação de Estradas, Micro-Bacias e drenagem	Adequação das estradas municipais, promovendo obras que retenham as águas no interior das propriedades, sem danificar as estradas.	Manutenção	Global
01.09 Equipar e Modernizar a Secretaria	Dotar a secretaria de condições satisfatórias de trabalho, possibilitando maior controle de suas atividades, bem como manter um sistema integrado de	Equipamentos	Global

	informações de interesse da agricultura.		
01.10.Incentivo à implantação de novas técnicas de produção agrícola.	Promover e incentivar programas que visem à conscientização do produtor rural para a implantação de tecnologias eficazes, objetivando otimizar a produção, comercialização, transporte e utilização de produtos químicos e biológicos bem como a manutenção da segurança e saúde do pessoal envolvido e do meio ambiente.	Manutenção	Global
01.11. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Locação de máquinas para assegurar os serviços de manutenção das estradas para o escoamento da produção agrícola municipal.	Manutenção	Global
01.12. Parceria com o homem do campo	Trabalhar em parceria com o homem do campo no que refere-se a hora máquina. Juntamente com o CMDR.	Parceria	Global.
TOTAL			486.320,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 486.320,66
-------------------------------------	----------------

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

000047 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo.	Manutenção	Global
01.01.Aquisição de material permanentes e periféricos e moveis	Melhorar o atendimento ao publico.	Aquisição	Global

01.02. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros e pagamento de taxas	Manutenção	Global
01.03. material gráficos	Panfletos, faixas, folders, faixas, e divulgações dos programas.	Divulgação	Global
01.4.Manutenção do veículo da Secretaria	Aquisição de combustível, imposto e manutenção.	Manutenção	Global
01.05.Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Pagamento	Global
TOTAL			260.000,00

000048– PROGRAMA CONSELHO TUTELAR.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo e equipamentos	Manutenção	Global
01.01. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros e pagamento de taxas	Contratação	Global
01.02.Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Pagamento	Global
01.3.Manutenção do veículo da Secretaria	Aquisição de combustível, imposto e manutenção.	Manutenção	Global
TOTAL			100.000,00

00049. – PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

OBJETIVO: Erradicar as chamadas piores formas de trabalho infantil, considerando perigosas, penosas, insalubres ou degradantes.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das	Material de consumo e equipamentos	Manutenção	Global

Atividades da Secretaria Municipal.			
01.01. Assistência à Criança e ao Adolescente.	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o município, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, a profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. Oferecer à criança e ao adolescente, oportunidade de se profissionalizar dentro dos projetos existentes.	Manutenção	Global
01.02. Implantação de Programas especiais para crianças e adolescentes	Evitar a marginalização das crianças e adolescentes carentes, propiciando-lhes efetivas condições de exercício de cidadania.	Manutenção	Global
TOTAL			16.000,00

00050. – PROGRAMA APOIO AO IDOSO

OBJETIVO: Proporcionar a terceira idade uma melhor qualidade de vida e uma maior interação social.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00. Casas de Apoio ao Idoso.	Possibilitar melhores condições de atendimento, confraternização, lazer e aprendizado aos idosos.	Construção	Global
01.01. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros e pagamento de taxas	Manutenção	Global
01.02. Promover encontros mensais com todos os idosos do município	Proporcionar um atendimento no sentido de promover a atenção básica a saúde e proporcionar atividades relacionadas aos idosos atendidos no município.	Manutenção	Global
TOTAL			17.000,00

00051. – PROGRAMA DA APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-ABRIGO.

OBJETIVO: Erradicação da pobreza e da marginalização, buscando assim a redução das desigualdades sociais.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00. Assistência Social Geral	Erradicação da pobreza e marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos dos arts. 3º, III e 23, X da Constituição Federal.	Manutenção	Global
01.01. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros e pagamento de taxas	Manutenção	Global
01.02. Jogos interativos.	Desenvolver a capacidades de raciocínio das crianças e dos adolescentes.	Manutenção	Global
01.03. Leitura e Arte.	Desenvolver a capacidades de raciocínio das crianças e dos adolescentes.	Manutenção	Global
TOTAL			40.000,00

000052. - PROGRAMA DO MDCA

OBJETIVO: É uma organização da sociedade civil, onde se realizam ações sócio-educativas, de convivência, reflexão, participação, de proteção social, a crianças e adolescentes com dificuldades psico-sociais na família, na aprendizagem e no grupo. Em complementação a essas ações, as mães são orientadas e apoiadas na superação dos conflitos e problemas escolares dos filhos, no fortalecimento do núcleo familiar e da convivência comunitária, podendo incluir encaminhamento a programas de geração de renda.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo e equipamentos	Manutenção	Global
01.01. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros e pagamento de taxas	Manutenção	Global
01.02. Materiais gráficos	Panfletos, faixas, folders, faixas, e divulgações dos programas.	Divulgação	Global
TOTAL			20.000,00

000053. – PROGRAMA CRAS/PAIF

OBJETIVO: O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) expressa um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socio-educativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sócio-familiar. Esse programa é desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Atenção Integral a família.	Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.	Manutenção	Global
01.02. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros e pagamento de taxas	Manutenção	Global
01.03.Proporcionar oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF	Proporcionar proteção básica, o trabalho com famílias terá como objetivo superar o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear. A atuação do.	Manutenção	Global
01.04.Proporcionar cursos de orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.	Prestar informação e orientação para a população de sua área de abrangência, e articular com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência do CRAS, em conexão com outros territórios.	Cursos.	Global
01.05. Proporcionar uma maior integração no âmbito sócio-familiar.	Melhorar o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e é um serviço continuado de proteção social básica desenvolvido pelos Centros de Referência da Assistência (CRAS) ou “Casas de Famílias”.		Global
01.06.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.	Material de consumo e equipamentos	Manutenção	Global
TOTAL			73.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 526.000,00
--	----------------

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
--

000054. – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequados.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00..Manutenção das Atividades da Secretaria.	Material de consumo.	Manutenção	Global
01.01.Aquisição de equipamentos de informática e periféricos.	Equipar a secretaria com equipamento necessário para desenvolvimento de suas atividades, tais como: móveis, utensílios, software, computadores, equipamentos e outros.	Aquisição	Global
01.02 Aquisição de material permanente para escritório.	Para proporcionar um melhor arquivamento dos documentos da secretaria.	Aquisição	Global
01.03. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros e pagamento de taxas	Manutenção	Global
01.04. Incentivo à criação de viveiros.	Incentivar a implantação de viveiro de mudas com espécies para arborização urbana e rural, frutíferas, medicinais e para quebra-ventos.	Manutenção	Global
01.05. Implantação e manutenção de um viveiro de mudas para auxiliar no reflorestamento municipal.	Buscar um incentivo ao reflorestamento principalmente das matas ciliares.	Produção	Produzir mudas
01.06. Arborização da cidade	Arborizar vias e praças da cidade ampliando as áreas de lazer.	Manutenção	Global
TOTAL			83.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 83.000,00

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**00055. – PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO E CULTURAL.**

OBJETIVO: Realizar eventos culturais e educativos e palestras, dentro das atividades curriculares buscando orienta-los e ao mesmo tempo despertar o seu interesse pelas atividades esportivas e artísticas não sobrando tempo para envolver com coisas ilícitas e prejudiciais e saúde, bem como, contribuir para a formação de uma boa índole dos mesmos.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00.Manutenção das Atividades do programa	Material de consumo	Manutenção	Global
01.01.Promoção de eventos esportivos amadores e escolar	Proporcionar uma melhor integração através do esporte	Realização	Global
01.02.Promover campeonato Municipal escolar	Proporcionar uma melhor integração através do esporte	Realização	Global
01.03.Promover feira de ciências.	Buscar o incentivo através das experiências dos nossos alunos	Realização	Global
01.04. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Proporcionar melhor atendimento da secretaria a comunidade	Manutenção	Global
TOTAL			35.000,00

00056. – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequados, melhorando assim a qualidade do esporte no Município.

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Meta Física
01.00. Manutenção das Atividades da Secretaria.	Material de consumo.	Manutenção	Global
01.01. Aquisição de equipamentos de informática e periféricos.	Equipar a secretaria com equipamento necessário para desenvolvimento de suas atividades, tais como: móveis, utensílios, software, computadores, equipamentos e outros.	Aquisição	Global
01.02. Aquisição de material permanente para escritório.	Para proporcionar um melhor ambiente a secretaria.	Aquisição	Global
01.03. Outros serviços de terceiros.	Contratação de serviços de terceiros.	Manutenção	Global
TOTAL			65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	R\$ 100.000,00
---------------------------------	----------------

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS,
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.
--

00057. – PROGRAMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

OBJETIVO: Proporcionar maior apoio aos funcionários com melhores condições de trabalho e equipamentos adequados, em conformidade com a (CF. ART. 165 &1).

Órgão/Programa	Objetivo	Produto	Metas Físicas
01.00..Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal	Material de consumo e equipamentos, manutenção das atividades administrativas geral.	Manutenção	Global
01.01. Pagamento de despesas com contrato de terceirização.	Locação do sistema para assegurar os serviços contábeis, assessoria jurídica e médica perito. Realização de serviço de Calculo Atuarial com Nota Técnica e realização do serviço da política de investimento.	Aquisição	Global
01.02.Disposições relativas e despesas com pessoal e encargos e vencimentos.	Assegura o pagamento e vencimento e vantagens fixas, despesas variáveis, subsídios e Obrigações Patronais.	Aquisição	Global
01.03.Aquisição de equipamentos de informática e periféricos e moveis	Equipar a secretaria com equipamento necessário para desenvolvimento de suas atividades, tais como: móveis, utensílios, software, computadores, equipamentos e outros.	Equipamento	Global
01.04. Reserva de Contingência.	Assegurar uma reserva	Manutenção	Global
01.05. Investimentos na capacitação.	Capacitação dos servidores do instituto, conselheiros e outros.	Capacitação	Global
01.06. Reserva de Contingência.	Segurança obrigatória.	Manutenção	Global
TOTAL			891.000,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 891.000,00
--------------------------	----------------

 REFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
ORÇAMENTO GERAL.

SECRETARIAS	2015	%
CAMARA MUNICIPAL	858.349,86	5,13%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.274.250,00	19,56%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	563.470,50	3,37%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.300.000,00	7,77%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.310.000,00	25,75%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.344.494,97	25,95%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	486.320,66	2,91%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	526.000,00	3,14%
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	891.000,00	5,32%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	100.000,00	0,60%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	83.000,00	0,50%
TOTAIS	16.738.898,99	100,0%

Novo Horizonte do Oeste em 26 de novembro de 2014.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Presidente da Câmara Municipal